



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL  
*PRINCESA DO JACÚ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEd**

EDITALSMEdNº 13/ 2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de **09 a 13 de novembro de 2017**, inscrições do processo seletivo de **BOLSISTAS** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma comissão avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
Área de atuação:  <ul style="list-style-type: none"><li>Educação Infantil (Pré-Escola)</li></ul>	05	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser servidor MUNICIPAL ou ESTADUAL estável, cargo professor em efetivo exercício.</li><li>-Ter participado de programas de formação continuada de professores nos <b>últimos 3 anos (PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou PNME – Programa Novo Mais Educação)</b>.</li><li>- Ser coordenador pedagógico ou professor da Pré-Escola.</li><li>- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>Ser servidor MUNICIPAL ou ESTADUAL estável, cargo professor</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabetizador do 1º ao 3º ano</li> </ul>	07	em efetivo exercício. -Ter participado de programas de formação continuada de professores nos <b>últimos 3anos</b> ( <b>PNAIC</b> – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou <b>PNME</b> – Programa Novo Mais Educação). - Ser professor de Anos Iniciais. - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulador da escola do Programa Novo Mais Educação</li> </ul>	01	- Ser servidor MUNICIPAL ou ESTADUAL estável, cargo professor em efetivo exercício. -Ter participado de programas de formação continuada de professores nos <b>últimos 3anos</b> ( <b>PNAIC</b> – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou <b>PNME</b> – Programa Novo Mais Educação). - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

1.2As etapas do processo compreende:

a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul**

**Edital SMed nº \_\_\_\_/2017**

**Área de atuação: Formador de \_\_\_\_\_**

b) Endereço para entrega: Rua Moron, nº 1013

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal

Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h

c) Avaliação e seleção dos currículos serão feitas por Comissão específica.  
d) Publicação da Seleção final, dia 16/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul <http://cachoeiradosul.rs.gov.br/>, no mural da Secretaria Municipal da Fazenda e na Secretaria Municipal de Educação a partir das 14 horas.

1.3 Os currículos deverão ser protocolados do dia 09 a 13 de novembro de 2017.

1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:

a) Identificação

b) Telefone de contato / e-mail

c) Endereço completo

d) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo na área da Educação (licenciatura).

e) Cópia do (s) comprovante (s) de certificado (s) de formação na área de Educação, nos últimos 3 anos.

f) Atestado da unidade escolar que comprove que esteja em regência na Educação Infantil (Pré-Escola), Coordenador Pedagógico, Alfabetizador do 1º ao 3º ano OU Articulador da escola do Programa Novo Mais Educação – PNME.

g) Formulário de inscrição devidamente preenchido- ANEXO I – deste edital.

1.5 Certificado de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação (facultativo).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formadores de Estudo justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previsto na Portaria Federal nº 826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

## 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS.

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

I - ser professor efetivo estável da rede pública municipal ou estadual;

II - ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos (PNAIC ou PNME);

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação – PNME.

3.3 Conforme o artigo 40 da Portaria nº 826/2017 do MEC, são atribuições do Formador Local:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.3.1 Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial e a distância, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores (1º, 2º e 3º ano), Educação Infantil e PNME.

3.3.2 O Formador Local selecionado receberá apoio financeiro do MEC através de bolsa no valor definido na Portaria nº 851/2017 do MEC.

3.3.3 Não podem ser candidatos os que se enquadram no art. 44 da Portaria nº 826/2017 do MEC, ou seja, é vedada participação de Dirigente Municipal de Educação, detentor de Cargo de Confiança – CC ou de cargo eletivo e diretor ou vice-diretor.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Envelope e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Será utilizado como critério para classificação final dos candidatos:

a) Certificado de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação	1 ponto
---	---------

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 16/11/2017, às 9 horas, no saguão de entrada da Secretaria Municipal da Fazenda (Rua Moron, 1013).

5.2.2 A Comissão avaliadora será constituída por:

- I - Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela.
- II - Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.
- III - Coordenadora Regional do PNAIC ou representante designado por ela.
- IV - Diretora Pedagógica da SMEd ou representante designado por ela.

Cachoeira do Sul, 09 de novembro de 2017.

Ana Margarete Vivian Machado  
Secretária Municipal de Educação